

Proc. 4.227/88

000/88.

33

VISTOS E RESULTADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Servigos Urbanos por Contribuição em Porto Alegre, solicita a este Conselho:

- a) - recondição de acordo proferido em 29 de dezembro de 1987 que mantinha para 1988 as cotizações do ultimo exercício, referentes ao "Pessoal" dos "Servigos Médicos" e do "Secretaria";
- b) - autorização para transferir Rs. 5:000:000 (cinco contos de réis) de "Serviço Médico - Pessoal" para "Material";
- c) - o refugo de Rs. 6:300:000 (seis contos e trezentos mil réis), afim de elevar os honorários de um médico especialista de Rs. 100:000 (cem mil réis) para Rs. 800:000 (oito contos mil réis) mensais;

CONSIDERANDO que, em face da justificacão apresentada, não há o que opor às concessões pretendidas, cujas dotações se enquadram nas percentagens máximas estabelecidas;

RESOLVE o Conselho Nacional de Trabalho, em sessão plena, de acordo com a informacão da contadoria e parecer de Procuradoria Geral, deferir o pedido da Caixa.

Rio de Janeiro, 1 de Setembro de 1988.

a) Francisco Barbosa de Rezende      Presidente

a) Arthur Hortencio Santos      Relator

Fui presente

a) J. Leonel de Rezende Alvim      Procurador Geral

publicado no "Diário Oficial" em 29.11.88